

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de serviços gráficos, prestação de serviços com locação de aparelhagem sonora, e aquisição de gênero alimentício, para atender as necessidades da Conferencia do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia **11 de abril de 2.025**.

(☒) Natureza Comum

(☐) Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	28066-1-1	LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE PARA PROPAGANDA DE DIVULGAÇÃO	Horas	10,00
2	28943-1	CONFEÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO COLORIDA NA LONA MEDINDO 1,20MTX1,50MT	UN	1,00
3	28944-1	CONFEÇÃO DE ADESIVO COLORIDO MEDINDO 12 X10 CM	UN	100,00
4	28945-1	CONFEÇÃO DE CRACHA PERSONALIZADO MEDINDO 10X15 CM COM CORDÃO PERSONALIZADO E BOLSA CREDENCIAL	UN	100,00
5	28066-1	Contratação de empresa para fornecimento de 01 coffee break completo 2.275,5000 2.275,50 para a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dia 11 de abril de 2025, com fornecimento de 100 chipas, 500 mini salgados assados, 500 mini salgados fritos, 01 bolo formigueiro, 01 bolo de laranja, 02 bolos de fubá, 02 bolos de chocolate, 01 bolo de cenoura, 08 sucos de laranja de 1,5litros, 05 Coca cola de 2 litros, 03 Sprite de 2 litros, 02 Fanta guaraná de 2 litros e 05 garrafas de café de 1,5 litros	UN	1,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os objetos desta contratação são **caracterizados como comuns**, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Avenida Presidente Vargas, nº 575, Centro. Telefone: (67) 3453-1571 - Caarapó-MS
E-mail: sms@caarapo.ms.gov.br

1.4.1. O prazo de **vigência da contratação é até o dia 31.12.2025** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4.1.1. O fornecimento de bens e serviços são enquadrados como continuada, **porem de forma única**, tendo vista que **a conferencia realizar-se á em um único dia**.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os **itens** deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Dom Pedro II, nº 2373 -Vila Planalto - Caarapó – MS - CRAS** conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A necessidade da **presente DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

A contratação dos serviços supra citados tem respaldo na necessidade de realização da Conferencia do Trabalhador e da Trabalhadora a realizar-se no dia 11 de abril de 2025, serviços a serem executados de forma esporádica e eventual, motivo pelo qual justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em virtude não haver saldo para retirada dos itens em processo licitatório.

1.2. A **estimativa das quantidades** foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, que esbarrando-se na **inexistência de saldo para aquisição dos itens, solicita-se, porém, de forma emergencial, esbarrando-se no conceito de que o evento não ocorrerá de forma corriqueira, mas sim de forma eventual**.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

E vantajosa a aquisição dos gêneros alimentícios e prestação de serviços por terceiros, uma vez que a Administração não dispõe dos recursos necessários para realizá-lo, tornando-se a única e exclusiva forma de aquisição dos mesmos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os produtos e serviços deverão se adequar as seguintes disposições:

3.1.1. Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)

3.1.2. Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, nos caso dos gêneros alimentícios.

3.1.3. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

3.1.4. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O prazo de entrega e prestação dos serviços é de **imediato**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em **remessa única**.

4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1.1. Os **itens** serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os **itens** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de **imediato**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de **imediato**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. DO PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o **fornecimento**, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

6.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de **itens** entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

6.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

- 10.122.0010.2047.33.90.30.00
- 10.122.0010.2047.33.90.39.00
- Fonte: 1.500.1002

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Caarapó/MS, 18 de março de 2025.

Aline Pancoti Martins Silva

Servidor responsável pelo Termo de Referência

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

ORDENADOR DE DESPESA

Secretário(a) Municipal de Saúde